



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 10/2025

Processo nº 23067.012401/2025-08

A Chefia do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estarão abertas, no período de 14/03/2025 a 02/04/2025, as inscrições para seleção de um bolsista (remunerado) e de até 21 (vinte e um) Agentes UFC de Proteção Social (não remunerados) para atuar na Ação Curricular em Comunidade de Saber (ACCS) intitulada Universidade rima com Neurodiversidade, coordenada pelo Prof. José Marques Soares, aprovada no Edital No. 01/2025 da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PREX) da UFC.

O objetivo geral desta ACCS é a divulgação e o acultramento sobre as condições de pessoas neurodivergentes por meio do estudo, da concepção e da experimentação de métodos e técnicas de diversas naturezas, buscando promover espaços inclusivos internos e externos à UFC. Informações mais detalhadas sobre esta ação de extensão podem ser obtidas no link:

<https://drive.google.com/file/d/146tgcSJ04f3mF1J6DtmqRY-7uJLcshS/view?usp=sharing>

1. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar, tanto para a vaga de bolsista quanto para as vagas de agentes, alunos regularmente matriculados nos cursos Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Ciência da Computação, Economia Ecológica (cursos considerados na ACCS) a partir do 1º semestre.

No caso de candidatura à bolsa, o candidato deve atender aos seguintes critérios e obrigações:

- a) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- b) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- c) Discentes que tenham sido bolsistas de extensão em 2024, devem obrigatoriamente ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão ou apresentar justificativa legal em caso negativo.
- d) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- f) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

Mais informações sobre as regras e obrigações para participação nas ações de extensão podem ser obtidas diretamente com coordenador e/ou também no Edital No. 01/2025 da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PREX) da UFC, disponível no link <https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2025/01/sei-ufc-5376013-edital.pdf>.

Especificamente sobre a ACCS “Universidade rima com Neurodiversidade”, os candidatos podem acessar a descrição do projeto em “<https://drive.google.com/file/d/146tgcSJ04f3mF1J6DtmqRY-7uJLcshS/view?usp=sharing>”

O período de inscrição ocorrerá de 14 de março a 2 de abril de 2025 com envio de e-mail para marques@ufc.br e marques@lesc.ufc.br, com o assunto: "[Candidatura ACCS] Universidade rima com Neurodiversidade", observando os seguintes itens:

- Indicar explicitamente se está concorrendo à bolsa ou apenas à vaga para participação como Agente UFC de Proteção Social. Caso não seja feita esta indicação explícita, o candidato concorrerá apenas à vaga para Agente UFC de Proteção Social.
- Indicar e-mail e número de telefone para contato;
- Anexar obrigatoriamente ao e-mail os seguintes documentos:
 - Histórico escolar da graduação atualizado.
 - Curriculum vitae resumido.

Qualquer e-mail de candidatura recebido após o período de inscrição ou em desacordo com as instruções feitas nesta seção será desconsiderado.

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção se dará em duas etapas:

- 1ª etapa (eliminatória), denominada “avaliação curricular”: avaliação de histórico escolar e de curriculum vitae resumido;
- 2ª etapa (classificatória), denominada “avaliação de aptidão”: entrevista e/ou aplicação de questionário ou redação.

Nas duas etapas, a pontuação será aplicada em relação aos conhecimentos mínimos necessários para o desenvolvimento do projeto, envolvendo conhecimento sobre o conceito de neurodiversidade, bem como habilidades com informática e com redes sociais para auxílio na organização e registro dos eventos previstos na ACCS.

O local, datas e horários para o processo seletivo ficarão a critério do docente coordenador da ação e serão informados aos candidatos após encerrado o período de inscrição indicado no item 4 (CRONOGRAMA) deste edital.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As avaliações “curricular” e “de aptidão” serão pontuadas de 0 a 10, sendo aprovados(as) para a 2ª etapa somente os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete).

Nas avaliações da 1ª e 2ª etapas, serão valorizadas:

- motivação para a contribuição em ações inclusivas;
- experiências anteriores em projetos de inclusão e outras ações de extensão;
- conhecimentos e habilidades no uso de recursos tecnológicos (exemplos: pacote office ou semelhantes, editores e ferramentas de compartilhamento na web, redes sociais, etc.);
- outras habilidades úteis para a execução o desenvolvimento do projeto.

Após o processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão ranqueados(as) pela média obtida nas duas etapas.

No caso de notas finais iguais, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na 2ª etapa;
- maior número de semestres concluídos;
- maior idade.

Para a vaga de bolsista: será indicado(a) o(a) para a bolsa o candidato(a) com maior média, independentemente do curso. Ao final de sua participação, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA.

Para as vagas de Agentes UFC de Proteção Social, serão indicados os discentes de maior pontuação em cada curso até o preenchimento das vagas disponibilizadas para o respectivo curso, descontando-se a vaga atribuída à(o) bolsista, que também atuará como agente na ACCS.

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- Engenharia de Computação – Fortaleza (5 vagas);
- Engenharia de Telecomunicações – Fortaleza (5 vagas);
- Psicologia – Fortaleza (4 vagas);
- Engenharia Ambiental e Sanitária – Fortaleza (5 vagas);
- Ciência da Computação – Fortaleza (1 vaga);
- Economia Ecológica – Fortaleza (1 vaga).

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA(S)
Lançamento do Edital de Seleção pelo Departamento de Engenharia de Teleinformática	14 de março de 2025
Inscrições (por e-mail)	14 de março a 2 de abril de 2025
Processo seletivo	3 a 7 de abril de 2025
Divulgação do resultado (por e-mail e em quadros de avisos das unidades consideradas no projeto)	Até o dia 8 de abril
Cadastro eletrônico pelo coordenador no módulo de Concessão de Bolsa SIGAA.	8 a 11 de abril de 2025
Início das atividades	Entre 8 e 11/04/2025 (a partir do dia de cadastramento do bolsista na PREX)

5. ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTAS E AGENTES

Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do coordenador da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência (prioritariamente presenciais, podendo ser remotas eventualmente);
- b) Comunicar ao coordenador da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de bolsista;
- c) Inscrever-se e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal na modalidade Roda de Conversa. Caso o(a) discente não apresente trabalho sem justificativa legal, a ACCS não poderá concorrer a este Edital no ano seguinte, nem o(a) bolsista poderá ser indicado para bolsa de extensão.

Os Agentes UFC de Proteção Social deverão se comprometer com a carga horária de aproximadamente 4h semanais (16h por mês). O total de horas computadas, entretanto, dependerá de seu engajamento efetivo nas atividades da ACCS.

Todos os Agentes UFC de Proteção Social e o bolsista deverão auxiliar na organização e participar das atividades definidas para a ACCS (ver detalhamento no link:

<https://drive.google.com/file/d/146tgcSJ04f3mF1J6DtmqRY-7uJLcshS/view?usp=sharing>), zelando pelos objetivos da curricularização na UFC.

6. VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO

Apenas o candidato selecionado como bolsista será remunerado. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de até 09 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2025, com carga horária de 12 (doze) horas semanais. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital No 01/2025 da Pró-Reitoria de Extensão (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2025/01/sei-ufc-5376013-edital.pdf>).

Não há remuneração para Agentes UFC de Proteção Social. Entretanto, as horas de participação na ACCS serão contabilizadas para comprovação nas atividades de extensão, conforme exposto na seção 5 deste edital (ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTAS E AGENTES).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A concessão da bolsa de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC;
- b) Agentes de Proteção Social não serão remunerados;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

Contatos para informações adicionais podem ser feitos com o Prof. José Marques Soares via e-mail (marques@ufc.br ou marques@lesc.ufc.br)

Prof. Igor Moaco Guerreiro
Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 13/03/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5501229** e o código CRC **8BEF29A9**.